

FUNDO DE GARANTIA

AVISO PRÉVIO E FÉRIAS INDENIZADOS

HORAS EXTRAORDINÁRIAS — QUAIS A QUE COMO TAIS SE CARACTERIZAM

EMENTA

O BANCÁRIO, SUJEITO À REGRA DO ARTIGO 224, PARÁGRAFO 2º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, CUMPRE JORNADA DE OITO HORAS, SENDO EXTRAORDINÁRIAS AS TRABALHADAS ALÉM DA OITAVA. (Cancelada) N. da R.: Ver t. RESOLUÇÃO, st. Nº 129/05